

08014	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		27.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		45.000,00	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		500,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA	1		4.950,00	
	T O T A L	1		77.450,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0816.6178	GESTÃO E MODERN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO			77.450,00	
	T O T A L	1	3	77.450,00	
	T O T A L			77.450,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	19.601.689,00
	NOVEMBRO			19.601.689,00
	T O T A L	3	3	2.721.372,00
	NOVEMBRO			2.721.372,00
	T O T A L	5	3	41.001,00
	NOVEMBRO			41.001,00
	T O T A L G E R A L			22.364.062,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	963.325,00
	DEZEMBRO			963.325,00
	T O T A L	1	4	18.638.364,00
	NOVEMBRO			18.638.364,00
	T O T A L	3	4	2.721.372,00
	NOVEMBRO			2.721.372,00
	T O T A L	5	4	41.001,00
	NOVEMBRO			41.001,00
	T O T A L G E R A L			22.364.062,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC ITEM	
15265 9º 1º	2	66.998.888,00	66.998.888,00	0,00
TOTAL GERAL		66.998.888,00	66.998.888,00	0,00

DECRETO Nº 60.935, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.250.000,00 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais), complementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	4	4.850.000,00
	FIXAS-PESSOAL CIVIL		1.400.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	6.250.000,00
	T O T A L	4	6.250.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA		6.250.000,00
	T O T A L	4	6.250.000,00
	T O T A L		6.250.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	4	1	6.250.000,00
	NOVEMBRO			3.125.000,00
	DEZEMBRO			3.125.000,00
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	4		6.250.000,00
	- P. JURÍDICA			6.250.000,00
	T O T A L	4		6.250.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA			6.250.000,00
	T O T A L	4	3	6.250.000,00
	T O T A L			6.250.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	4	1	6.250.000,00
	NOVEMBRO			3.125.000,00
	DEZEMBRO			3.125.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	4	3	6.250.000,00
	NOVEMBRO			3.125.000,00
	DEZEMBRO			3.125.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC ITEM	
15265 9º 1º	2	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00
TOTAL GERAL		6.250.000,00	0,00	6.250.000,00

DECRETO Nº 60.936, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.560.362,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais), complementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA		
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	3.560.362,00
	T O T A L	1	3.560.362,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.272.2021.5753	CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		3.560.362,00
	T O T A L	1	3.560.362,00
	T O T A L		3.560.362,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21004	REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS		
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	3.560.362,00
	T O T A L	1	3.560.362,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
28.846.0000.6010	PAGAMENTO PRECATÓRIOS REG. ESP.-EMENDA		3.560.362,00
	T O T A L	1	3.560.362,00
	T O T A L		3.560.362,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	1	3	3.560.362,00
	NOVEMBRO			3.560.362,00
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21004	REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		3.560.362,00
	T O T A L	1	3	3.560.362,00
	NOVEMBRO			3.560.362,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC ITEM	
15265 9º 1º	2	3.560.362,00	3.560.362,00	0,00
TOTAL GERAL		3.560.362,00	3.560.362,00	0,00

DECRETO Nº 60.937, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.140.000,00 (Nove milhões, cento e quarenta mil reais), complementar ao orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17056	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	4	20.000,00	
	FIXAS-PESSOAL CIVIL		20.000,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	40.000,00	
	T O T A L	4	40.000,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	5	3.850.000,00	
	FIXAS-PESSOAL CIVIL		2.450.000,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	2.800.000,00	
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5	9.100.000,00	
	- PESSOAL CIVIL		9.100.000,00	
	T O T A L G E R A L		9.140.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.125.1724.5669	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO		9.100.000,00	
	T O T A L	5	1	9.100.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP		
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	75.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	249.200,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- PESSOA FÍSICA	1	40.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P. JURÍDICA	1	3.000.000,00
	T O T A L	1	3.364.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</			